



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Questionamento EMPRESA 03.

"A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no intuito de participar do pregão presencial n°. 36/2021 com sua data marcada para o dia 27/09/2021, vem mui cordialmente junto a esta Douta Comissão solicitar alguns esclarecimentos:

1. Referente aos encargos que devemos utilizar nas planilhas, será os encargos da convenção coletiva no percentual de 82,45%, podendo apenas as licitantes modificar o percentual do SAT?
2. Referente aos porteiros plantonistas 12x36, serão diurnos ou noturnos?
3. No item 06, subitem 6.1.1 diz o seguinte: "declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço". Esta declaração deverá ser apresentada na proposta? Ou deverá ser apresentada em separado na habilitação?

Contando com a vossa especial atenção e cordial colaboração, ficamos no aguardo de suas medidas e aproveitamos o ensejo para registrar os nossos votos de elevada estima e apreço."

Respostas à empresa 03.

1. O TCU normatizou expressamente que "a Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas, que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários", e ainda que "incumbe à empresa contratada cumprir com as obrigações acordadas em convenções coletivas de trabalho e compete à Administração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

quando da execução do contrato para a prestação de serviços, fiscalizar o cumprimento destas obrigações”.

2. Os profissionais executarão seus serviços durante o dia.

3. De acordo com a redação do Edital em seu Item “6.1 Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente identificados constando identificação dos licitantes, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, **acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, nos termos definidos neste instrumento convocatório.”

Já o subitem 6.1.1 do Termo de referência, citado no pedido de esclarecimento, versa acerca **“DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”**.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
PREGOEIRO